



PROCESSO Nº: 1939327/2024
ASSUNTO: APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
PRINCIPAL: MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR (A): ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
INTERESSADO (A): KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES
ADVOGADO (A): NÃO CONSTA
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS
AZEVEDO COSTA PEREIRA

RELATÓRIO

Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato que transferiu, *ex officio*, para a Inatividade, mediante Reforma, a **Sra. Kátia Regina de Oliveira Santos Lopes**, CPF n.º 024.419.367-35, ocupante do cargo de Terceiro Sargento LC 541/2014, N-003, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

No Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 555759/2024), a 6ª Secex manifestou-se favoravelmente pelo registro do Ato nº 1671/2024, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 01 de outubro de 2024, edição n.º 28840, e pela legalidade a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 5.660/2025**, de autoria do **Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior**, em consonância com a Equipe Técnica, concluiu pelo registro do ato e pela legalidade dos proventos integrais (Doc. Digital 558072/2024).

É o relatório.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 10 de março de 2025.

(assinatura digital)¹

Luiz Carlos Pereira

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

